

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao Curso de Formação Avançada em Turismo

----- Aos 3 dias do mês de abril de dois mil e dezassete, na sala 10.1.26 do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e do Turismo, da Universidade de Aveiro, reuniu o júri do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm^o Vice-Reitor.

----- O júri tem a seguinte composição: -----

Presidente: Prof. Doutor Carlos Manuel Martins da Costa -----

----- Vogais efetivos: -----

----- Prof.^a Doutora Zélia Maria de Jesus Breda -----

----- Prof. Doutor Armando Luís Lima de Campos Vieira -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

----- a) *Currículo académico (CA) – ponderando as habilitações académicas exigidas no edital nos seguintes termos:* -----

(i) com classificação final de licenciatura ou equivalente: 10-13 valores ----- 12 valores;---

(ii) com classificação final de licenciatura ou equivalente: 14-16 valores ----- 15 valores;---

(iii) com classificação final de licenciatura ou equivalente: 17-20 valores ----- 18 valores;--

Por cada pós-graduação conferente de grau detida pelo candidato acrescem dois valores e se o candidato for beneficiário de uma bolsa de estudos para a frequência do curso a que se candidata acresce um valor, cumulativamente até ao limite de 20 valores. -----

b) Currículo científico (CC) – ponderando, numa escala de 0-20 valores, a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclos de estudos em apreço ou área afim, nos seguintes termos:. -----

----- *currículo pouco relevante ----- 12 valores -----*

----- *currículo relevante ----- 14 valores -----*

----- *currículo muito relevante ----- 16 valores -----*

----- *currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----*

----- c) Currículo profissional (CP) – ponderando, numa escala de 0-20 valores, a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço ou área afim, nos seguintes termos: -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----
----- currículo relevante ----- 14 valores -----
----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----
----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----
CA = Currículo Académico; -----
CC = Currículo Científico; -----
CP = Currículo Profissional; -----

----- Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos currícula académico, científico e profissional não sejam suficientemente distintivos da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades. -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----
----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos; -----

----- A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e b)).-----

----- Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

$$CF = (AC+EI)/2$$

em que: -----

CF = Classificação final; -----
AC= Apreciação Curricular (Currículo Académico + Currículo Científico + Currículo Profissional) -----
EI = Entrevista individual. -----

----- Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----
----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----
----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----
----- d) o candidato mais motivado para ingressar no ciclo de estudos. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----
----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente
ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que
nela participaram. -----